



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 22 de junho de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1798



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021) .....	2
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 046/2021) .....	3
ERRATA   HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021) .....	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2019) .....	3
<b>PROCURADORIA</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
DECRETO (Nº 076/2021) .....	4
ERRATA   RERRATIFICAÇÃO (DECRETO Nº 076/2021) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA  
RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

**Retificação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021**

**Considerando que os Seguros dos Veículos cobrem esses serviços e tornando assim menos oneroso tanto para os licitantes quanto para a Administração.**

**ONDE-SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAR TODA E QUALQUER CLASSE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA SENDO DO TIPO CONSERTOS, CORRETIVA, PREVENTIVA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, PINTURA, FUNILARIA, CAPOTARIA, INJEÇÃO, REBOQUE E SOCORRO 24 HORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

**LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAR TODA E QUALQUER CLASSE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA SENDO DO TIPO CONSERTOS, CORRETIVA, PREVENTIVA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, PINTURA, FUNILARIA, CAPOTARIA, INJEÇÃO, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

**OBS:** RETIRA-SE DO EDITAL E SEUS ANEXOS AS PALAVRAS: "REBOQUE E SOCORRO 24 HORAS".

**Duciene B. Guimarães**

PREGOEIRA

MATRÍCULA: 9002

Amélia Rodrigues/BA, 18 de Junho de 2021

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 046/2021)**

ERRATA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021/13C  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8062/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021/13C – Avisamos que na publicação 10 de maio de 2021, Ano VII, Edição nº 1772, página 03, Diário Oficial do Executivo. Onde se lê: Valor Global R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil, setecentos e vinte reais). Leia-se: Valor Global R\$ 12.065,00 (doze mil e sessenta e cinco reais). As demais informações permanecem inalteradas. Amélia Rodrigues - BA, 22 de junho de 2021.

**ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021)**

ERRATA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2021/13D  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8062/2021

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021/13D – Avisamos que na publicação 10 de maio de 2021, Ano VII, Edição nº 1772, página 04, Diário Oficial do Executivo. Onde se lê: Valor Global: R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil, setecentos e vinte reais). Leia-se: Valor Global: R\$ 12.065,00 (doze mil e sessenta e cinco reais). As demais informações permanecem inalteradas. Amélia Rodrigues - BA, 22 de junho de 2021.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2019)**

PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 114/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8421/2021  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 3º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilma. Sra. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADO: PEDRO FREITAS OLIVEIRA, CNPJ/MF 03.132.639/0004-61. Aditar contrato nº 114/2019, firmado em 07 de novembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de água mineral para as demandas das secretarias municipais de Amélia Rodrigues – BA. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2021 e a encerra-se em 31/05/2022, sem reajustamento do valor contratual. O valor global anual estimado do contrato se mantém inalterado, de sorte que o saldo contratual será pago na forma do quanto estabelecido na cláusula segunda do contrato primitivo. Data 01/06/2021. Amélia Rodrigues - BA.

GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 076/2021)



**Município da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 076 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**Estabelece e prorroga medidas para o enfrentamento da Calamidade pública de saúde decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Amélia Rodrigues/Ba.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e o art. 78 da Lei Federal nº 5.172/66;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia,

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

**CONSIDERANDO** a edição dos decretos, do Governo do Estado da Bahia, que estabelecem restrições e medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19,

**CONSIDERANDO** ainda a autonomia municipal, muito bem resguardada na Constituição Federal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Município de Amélia Rodrigues prorroga o Decreto Nº 037, de 22 de março de 2021, que determina a restrição de locomoção noturna (TOQUE DE RECOLHER), vedando a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, entre os horários das 22h às 5h de cada dia, do período de 22 de junho (terça-feira) a 30 de junho de 2021 (quarta-feira).



**Município da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**Art. 2º** - Fica autorizado o funcionamento normal dos estabelecimentos comerciais e de serviços **ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS** com o cumprimento todos os protocolos de segurança para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º - É permitido o funcionamento de bares e quiosques, público (explorados por particulares) ou privados das 8h às 20hs, e com limite de 50% da capacidade.

§ 2º - Os estabelecimentos que comercializam alimentos preparados, tais como restaurantes, lanchonetes e congêneres, poderão funcionar com serviços de *drive-tru* até às 21:00hs, e com serviços de Delivery até às 22:00hs.

**Art. 3º** - Fica permitido a venda de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), aos sábados e domingos e feriados.

**Art. 4º** - Ficam suspensos os eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, coletivos e amadores, cerimônias de casamentos, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, eventos e solenidades quaisquer que sejam.

Parágrafo único - Em respeito à liberdade de culto, as celebrações e eventos religiosos serão permitidas até às 21:00hs, de segunda à sexta-feira sendo garantido o distanciamento e demais medidas estabelecidas nos protocolos de segurança sanitária em vigor e com máximo de 50% (cinquenta por cento) da taxa de ocupação.

**Art. 5º** - As atividades desenvolvidas nas feiras livres ficam permitidas apenas para comercialização de todos os generos da rotina.

**Art. 6º** - fica permitida pratica de atividades esportivas em grupos reduzidos, com no máximo de 40 pessoas, nos centros e locais publico, destinados a esta finalidade, desde que sejam seguidos os protocolos de prenvenção contra covid-19.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 22 de junho de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**

**ERRATA | RERRATIFICAÇÃO (DECRETO Nº 076/2021)**



**Município da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**ERRATA DE RETI/RATIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 076 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com a finalidade de promover retificação ao Decreto sob destaque,

**DECRETA**

Onde se lê: Parágrafo único do Art. 4 - "de segunda a sexta-feira", leia-se "todos os dias".

Ratifica os demais atos do Decreto Municipal nº 076/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BAHIA**, 22 de junho de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**